

RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS SOCIAIS – 2019

A UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do COLÉGIO MARISTA SÃO FRANCISCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.433.275/0022-33 e estabelecido na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 550 L, na cidade de CHAPECÓ - SC, torna público o resultado do processo seletivo para concessão de bolsas sociais para o ano letivo 2019, com a lista de aprovados para as vagas segundo quadro abaixo, após a realização das etapas e exigências para concessão de bolsas de estudos na proporção de 100% para bolsa de estudo integral ou 50% para bolsa de estudo parcial, de acordo com critério de seleção constantes no Edital 02/2018,.

1 DA CLASSIFICAÇÃO

1.1. A lista de classificação para concessão de bolsa social **não representa ordem de classificação** no processo seletivo, sendo em ordem crescente de acordo com o número de protocolo entregue no momento da inscrição.

1.2 Para a concessão de bolsa social para novos candidatos à bolsistas no estabelecimento de educação, os candidatos contemplados estão indicados através do número de protocolo, conforme o quadro abaixo:

CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL PARA NOVOS CANDIDATOS À BOLSA SOCIAL			
Segmento de Ensino	Série/turno	%	Número do Protocolo
Educação Infantil	Infantil 4	Lista de espera	077
Educação Infantil	Infantil 5	Lista de espera	070
Educação Infantil	Infantil 5	Lista de espera	048
Ensino Fundamental I	1º ano	50%	057
Ensino Fundamental I	1º ano	50%	058
Ensino Fundamental I	1º ano	50%	040
Ensino Fundamental I	1º ano	50%	068
Ensino Fundamental I	1º ano	Lista de espera	061
Ensino Fundamental I	2º ano	Lista de espera	055
Ensino Fundamental I	2º ano	Lista de espera	060
Ensino Fundamental I	2º ano	Lista de espera	076
Ensino Fundamental I	3º ano	50%	078
Ensino Fundamental I	3º ano	Lista de espera	073
Ensino Fundamental I	3º ano	Lista de espera	051
Ensino Fundamental I	4º ano	Lista de espera	059
Ensino Fundamental I	4º ano	Lista de espera	066
Ensino Fundamental I	5º ano	50%	053
Ensino Fundamental I	5º ano	50%	063
Ensino Fundamental I	5º ano	Lista de espera	064

Ensino Fundamental I	5º ano	Lista de espera	050
Ensino Fundamental I	5º ano	Lista de espera	043
Ensino Fundamental I	5º ano	Lista de espera	062
Ensino Fundamental I	5º ano	Lista de espera	047
Ensino Fundamental I	5º ano	Lista de espera	041
Ensino Fundamental I	5º ano	Lista de espera	042
Ensino Fundamental II	6º ano	Lista de espera	054
Ensino Fundamental II	6º ano	Lista de espera	067
Ensino Fundamental II	7º ano	50%	072
Ensino Fundamental II	7º ano	50%	045
Ensino Fundamental II	7º ano	Lista de espera	044
Ensino Fundamental II	7º ano	Lista de espera	069
Ensino Fundamental II	8º ano	50%	074
Ensino Fundamental II	9º ano	50%	046
Ensino Fundamental II	9º ano	Lista de espera	065
Ensino Fundamental II	9º ano	Lista de espera	071
Ensino Fundamental II	9º ano	Lista de espera	052
Ensino Médio	1ª série	50%	075
Ensino Médio	2ª série	50%	039

1.3 A concessão da bolsa social se dará apenas após a formalização através da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social Educação Básica, pelo representante legal do estabelecimento e responsável legal do candidato contemplado, que deverá se dirigir ao estabelecimento de educação dentro prazo indicado em Edital 02/2018 sendo no dia 13 e 14/11/2018 no horário das 08h00 às 11h30 na sala de atendimento do Colégio , estando ciente de que o não comparecimento dentro do prazo acarretará perda da bolsa concedida.

2. FILA DE ESPERA

2.1 Conforme previsto no item 7 do Edital 02/2018, a classificação em fila de espera não garante a condição de bolsista, uma vez que depende de disponibilidade de bolsas, o ano letivo a que se refere o Edital e considerado o transcorrido o período do Calendário Letivo.

2.2 Para os candidatos fora da lista de espera, em razão da desistência da bolsa por candidato já selecionado, a qualquer tempo e, considerando a ordem de classificação deste processo, será realizada nova análise e convocação para bolsa social, desde que dentro do período de vigência a que se refere este Edital.

2.3 Para os candidatos enquadrados ou não no perfil, mas fora da lista de espera, a documentação referente às fotocópias físicas entregues no momento da inscrição estará disponível para retirada pelo responsável legal no estabelecimento de educação, até 30 dias após a divulgação do resultado. Será realizado o descarte dos documentos não retirados neste prazo.



3 DA MATRÍCULA


3.1 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social – Educação Básica, o responsável legal deverá realizar a matrícula conforme orientações e prazos do estabelecimento de educação.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Concessão da Bolsa Social de Estudo para ano o letivo de **2019**, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa social para os períodos letivos subsequentes. Cabe ao bolsista participar do Processo Seletivo de Bolsa Social, dentro dos prazos previamente estabelecidos em Edital.

4.2 A família requerente da bolsa de estudo fica ciente que, se apurada a falsidade das informações prestadas, ou inidoneidade de documento apresentado, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

4.3 As bolsas de estudos concedidas terão validade para o ano letivo **2019**.


Marcia Maria Rosa
Diretor(a)
Colégio Marista São Francisco